



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

01/03/2012
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

LEI N.º 453, DE 01 DE MARÇO DE 2.012.

“Autoriza o ingresso do Município de São Simão – GO no consórcio público denominado de Agência Intermunicipal de Regulação (AGIR), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO no consórcio público denominado de **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO (AGIR)**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e doze (01/03/2012).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO